



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 10/2023

CONTRATO ORIGEM Nº 03/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04/2022

Pelo presente instrumento, contrato de origem número 03/2022 – dispensa de licitação 04/2022, subscritos pelas partes em 21 de junho de 2022, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor **VICENTE PEREIRA BRAGA**, brasileiro, portador do documento de identidade número 21.328.489-3 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 107122488-38, residente e domiciliado na Avenida Ciro Moreira de Andrade, 2794 – Bairro do Ventura, Silveiras/SP, CEP: 12690-000, e de outro lado a empresa **WORK SAFETY VALE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ 34.248.790-0001-40, com sede na Rua Monsenhor Filippo, 398, Centro, na cidade de Guaratinguetá – CEP: 12501-410, representada neste ato pelo Sr. **Kaique Henrique dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade número 495707508 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 411.969.398-88, residente e domiciliado na Estrada Municipal Doutor Rafael Americo Ranieri -984, Bairro Santa Luzia, doravante denominada simplesmente “CONTRATADO”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no artigo 24, V da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

- 1.1 A Contratada que antes utilizada o nome empresarial **GUILHERME RAFAEL DOS SANTOS JUNQUEIRA REIS** passa a utilizar como nome empresarial **WORK SAFETY VALE SGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**.
- 1.2 O CNPJ da empresa não sofreu qualquer tipo de alteração, sendo o constante no contrato inicial, CNPJ 34.248.790-0001-40.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2022 – dispensa de licitação nº 04/2022, cujo objeto encontra-se descrito no anexo I do contrato 03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1 – O termo de Contrato Administrativo nº 03/2022, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 21 de junho de 2023, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes dos termos originais e do presente aditamento.

3.2- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 800 (oitocentos), com pagamento mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

4.2- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica - da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 7.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.
- 7.3 – O termo aditivo encontra-se fundamento no artigo 24, V da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa anexa e devidamente autorizada pela autoridade competente.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Silveiras (SP), 22 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VICENTE PEREIRA BRAGA

PRESIDENTE

CONTRATADA

WORK SAFETY VALE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – PRESIDENTE VICENTE PEREIRA BRAGA

CONTRATADO: WORK SAFETY VALE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

CONTRATO: Nº (DE ORIGEM): 03/2022

OBJETO: objeto descrito no anexo I do contrato nº 03/2022

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Dra Thais Cardoso Fernandes Gonçalves, OAB/SP 361.922, email: thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SILVEIRAS, 22 DE JUNHO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: **Kaique Henrique dos Santos Silva**

Cargo: Sócio

CPF: 411.969.398-88

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço